

**Despacho/ESAC/8/2023**

## **ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA DE EXAMES**

Por decisão da Presidência da ESAC, é criada uma Época Extraordinária de Exame para as unidades curriculares nas quais se verifique, após todas as épocas de avaliação já decorridas, uma taxa de aprovação inferior a 60%. Têm acesso a esta época de exame os estudantes que se encontrem regularmente inscritos nessas unidades curriculares.

Esta época de exames decorrerá entre os dias 11 e 15 de setembro, de acordo com o calendário académico aprovado para o ano letivo 2022/23, e nas datas previstas no calendário de exames já aprovado e disponível na página da ESAC.

Ainda que nesse calendário de exames estejam previstas datas para exames de todas as unidades curriculares, apenas terão lugar os exames das unidades curriculares nas condições acima descritas.

Após o lançamento das classificações das épocas de exame normal e de recurso, os Serviços Académicos elaborarão e divulgarão a lista das unidades curriculares nas quais se verificou uma taxa de aprovação inferior a 60%.

De forma a dar cumprimento ao ponto anterior, todas as pautas relativas ao ano letivo 2022/23 deverão ser lacradas até ao dia 31 de julho.

A realização de exames nesta época extraordinária está sujeita a inscrição e ao pagamento dos emolumentos devidos.

Fica sem efeito o Despacho/ESAC/7/2023 de 20 de julho.

Escola Superior Agrária de Coimbra, 21 de julho de 2023

O Vice-Presidente

João Gândara